



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

PARECER N° DE 2019

SF/19493.01857-84

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 5.018, de 2019 (Projeto de Lei nº 6.408, de 2016, na origem), do Deputado Afonso Hamm, que *confere ao Município de Canguçu, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Agricultura Familiar.*

Relator: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte o Projeto de Lei (PL) nº 5.018, de 2019 (PL nº 6.408, de 2016, na origem), do Deputado Afonso Hamm, que *confere ao Município de Canguçu, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Agricultura Familiar.*

A proposição compõe-se de dois artigos: o art. 1º confere o referido título ao Município de Canguçu, no Estado do Rio Grande do Sul, e o art. 2º determina a entrada em vigor da projetada lei na data de sua publicação.

Na justificação, o autor narra as principais características do município, que se destaca pela produção da agricultura familiar.

O PL nº 5.018, de 2019, foi encaminhado à apreciação exclusiva da CE. Caso aprovado, será objeto de deliberação do Plenário.

Não foram apresentadas emendas.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

II – ANÁLISE

Compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre temas relacionados à cultura, conforme o art. 102, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

O Município de Canguçu localiza-se no Estado do Rio Grande do Sul, a uma distância de 500Km da capital Porto Alegre. É considerado o município brasileiro com o maior número de minifúndios, propriedades rurais de pequena extensão e destinadas, entre outras atividades, à agricultura, apicultura e criação de aves e mamíferos.

Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Canguçu possui aproximadamente 56 mil habitantes. Desses, 63,4% vivem em meio rural, e são responsáveis por uma produção diversificada de produtos hortifrutigranjeiros, como frutas, hortaliças, feijão, soja, milho e batata, além de possuir rebanhos bovinos e ovinos de alta qualidade. É, contudo, o tabaco o produto de maior destaque da região. O Município costuma figurar entre os maiores produtores de fumo, tendo ocupado por diversas vezes o primeiro lugar do ranking nacional de produtores.

A agricultura familiar, modalidade amplamente reconhecida pela sua relevância para a economia brasileira e para a segurança alimentar, desenvolveu-se de maneira significativa no Município de Canguçu. Seja pelo solo fértil, pela organização de propriedades que respeitam o constitucional princípio da função social ou pelo empenho daqueles proprietários que, a um só tempo, também exercem os papéis de empreendedores e de lavradores, fato é que o município merece a atribuição do título que se propõe.

Pelo amplo significado social do tema em tela, somos, no mérito, favoráveis à concessão do título de Capital Nacional da Agricultura Familiar à cidade de Canguçu.

Por fim, cabe salientar que não há óbices relativos à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação regimental da proposição.

SF/19493.01857-84



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

III – VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5.018, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19493.01857-84